



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2013

Aos dezoito dias, do mês de março de 2013 (19/03/213), decorrente do **Pregão Presencial nº 014/2013**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decreto Municipal nº 198/2009 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o SIGNATÁRIO DA ATA:

Entidade: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA/PR**

Órgãos Participantes: **Departamento de Obras e Viação Público.**

1. Consideram-se registrados os preços do Signatário da Ata: **MR LECHINOSKI & CIA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 84.808.047/0001-76 com endereço na Rua Dias de Moraes nº 117, bairro Centro, na cidade de Quitandinha/PR, neste ato representado pelo Senhor Marcelo Ricardo Lechinoski, inscrito no CPF sob nº. 809.236.909-72 e portador do RG nº 1.920.366 PR, conforme relação em anexo.
2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Signatário da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Presencial nº 014/2013.
3. O objeto desta ATA, futura e eventual Aquisição de tubos de concreto. Descrição dos itens no Edital deverá ser entregue, conforme exigido no Edital do Pregão nº 014/2013. A relação do objeto, quantidade, valor, desta ATA está disposta em ANEXO à esta Ata.
4. O prazo máximo para a entrega do material é de 10(dez) dias úteis após a emissão da ordem de compra.
5. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.
6. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias após a prestação do serviço, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos comprovantes de regularidade do FGTS e INSS.
7. O preço correspondente ao Signatário da Ata só será revisado na hipótese de ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, retardadoras ou impeditivas do ajustado, objetivando-se à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.
8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Signatário da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta de recursos orçamentários vigentes no exercício. Serão indicadas as contas, anteriormente à execução de serviços, pela indicação no contrato/nota empenho.

10. O descumprimento do prazo de execução do serviço sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no edital de Pregão Presencial nº. 014/2013, que desta Ata faz parte integrante:

10.1. Advertência.

10.2. No caso de descumprimento injustificado ou não aceito pelo Município de quaisquer das obrigações da contratada, multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor faturado no período, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo a Ata de Registro de Preços poderá ser considerado rescindido, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

10.3. No caso de descumprimento das obrigações da contratada ou de qualquer cláusula contratual que importe em prejuízo para Município, multa compensatória de até 5% (cinco por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços.

10.4. A multa moratória prevista no item 10.2. e a multa compensatória prevista no item 10.3. poderão ser cumuladas.

10.5. Suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos, penalidade essa a ser aplicada pela autoridade competente, segundo a natureza da falta e o prejuízo causado à Administração Pública, de acordo com a Lei nº. 8.666/93 e Lei nº. 10.520/2002.

10.6. Declaração de inidoneidade para licitar na Administração Pública, com publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

10.7. A aplicação de penalidades não prejudica o direito do Município em recorrer às garantias contratuais, com o objetivo de ressarcir-se dos prejuízos que lhe tenha causado a pessoa física ou jurídica inadimplente, podendo ainda reter créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial de eventuais perdas e danos.

10.8. Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a proponente ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da proponente classificada não aceitar a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.

11. O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos art. 77 e 78 da Lei Federal nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

11.1. O SIGNATÁRIO da Ata terá seu registro cancelado quando:

I – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II – não retirar a respectiva nota de empenho, instrumento equivalente ou assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

IV – tiver presentes razões de interesse público.

11.1.1 - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração.

11.1.2 - O Signatário da Ata poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

12. O Signatário da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de Pregão Presencial nº 014/2013.

13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 014/2013, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos adotados e a proposta do Signatário da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Lapa/PR, esgotadas as vias administrativas.

15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Contenda, e pelo representante do Signatário, e duas testemunhas.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
MUNICÍPIO DE CONTENDA
ÓRGÃO GERENCIADOR

MR LECHINOSKI & CIA LTDA – ME
SIGNATÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Testemunhas:

1 – ASSINATURA

2 – ASSINATURA

CPF

CPF



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2013

SIGNATÁRIO da Ata: **MR LECHINOSKI & CIA LTDA – ME**

Relação de objetos registrados:

LOTE	DESCRIÇÃO	PS OU PA 1	QTDE	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOTAL
01	Tubos concreto.	0,20 PS	200	MR	R\$ 10,90	R\$ 2.180,00
02	Tubos concreto.	0,30 PS	200	MR	R\$ 15,45	R\$ 3.090,00
03	Tubos concreto.	0,40 PS	400	MR	R\$ 16,45	R\$ 6.580,00
05	Tubos concreto.	0,60 PS	300	MR	R\$ 38,80	R\$ 11.640,00
06	Tubos concreto.	0,60 PA 1	300	MR	R\$ 44,45	R\$ 13.335,00
07	Tubos concreto.	1,00 PA 1	200	MR	R\$ 132,00	R\$ 26.400,00
08	Meio fio normal c/ sargeta.	-----	150	MR	R\$ 8,90	R\$ 1.335,00
09	Meio fio rebaixado c/ sargeta.	-----	50	MR	R\$ 10,90	R\$ 545,00
					TOTAL	R\$ 65.105,00
	(Sessenta e cinco mil e cento e cinco reais)					